



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

DECRETO Nº. 492/2010

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias **15 e 17 de Fevereiro de 2010 (segunda-feira e quarta-feira)** na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Chefes de Departamentos.

**Art. 3º** - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá no dia 18 de fevereiro do corrente mês (quinta-feira) a partir das 7:00 horas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 11 de Fevereiro de 2010.

**VALMIR LUIZ MORETTO**

Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"